



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 245, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.471.838,59** (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais, cinquenta e nove centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
335-10.03.3.3.90.32.12.361.0034.2.049 Material de distribuição gratuita	01	555.000,00
344-10.03.4.4.90.51.12.361.0034.2.049 Obras e instalações	01	148.000,00
349- 10.03.4.4.90.52.12.361.0034.2.174 Equipamentos e material permanente	05	84.925,95
398-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	01	145.000,00
399- 10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	05	1.050.912,64
487-13.02.3.3.50.43.08.244.0073.2.215 Subvenções sociais	01	23.000,00
525-14.01.3.1.90.04.10.122.0058.2.071 Contratação por tempo determinado	01	465.000,00
TOTAL		2.471.838,59

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
142-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.009 Obras e instalações	01	293.000,00
330-10.03.3.3.90.30.12.361.0034.2.049 Material de consumo	01	555.000,00
475-13.01.3.3.90.39.08.122.0045.2.100 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	23.000,00
551- 14.01.3.3.90.39.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	465.000,00
SUBTOTAL		1.336.000,00
Superávit – Plano de Ação Articulada PAR	05	84.925,95
Superávit – Brasil Carinhoso	05	1.050.912,64
TOTAL		2.471.838,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 02 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA 
Prefeito Municipal